



## PORTARIA N° 044/2016


O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

### RESOLVE:

1. Implantar uma página de Intranet na Seccional, configurando-a como página principal e padrão em todos os computadores da rede interna, com a finalidade de dar publicidade aos assuntos internos (RH) e facilidade de acesso as ferramentas disponibilizadas aos funcionários da OAB/SC.
2. Os pedidos destinados ao Departamento de Tecnologia da Informação deverão ser registrados, prioritariamente, pela ferramenta de chamados disponibilizada pelo setor, a fim de possibilitar controle e gerencia dos itens solicitados.
3. Implantar um sistema de Chat interno, de uso obrigatório aos que possuem acesso a um computador, possibilitando a comunicação entre os funcionários da Seccional e Subseções da OAB/SC.
4. Esta portaria entra em vigor nesta data, estipulando o prazo de 11 de março de 2016 para adequação dos setores afetados.

**Registre-se.  
Cumpra-se.**

Florianópolis, 07 de março de 2016.



**PAULO MARCONDES BRINCAS**  
Presidente